

Acórdão do Tribunal Geral de 7 de Junho de 2011 — Toland/Parlamento

(Processo T-471/08) ⁽¹⁾

[«Acesso aos documentos — Regulamento (CE) n.º 1049/2001 — Relatório de auditoria sobre o subsídio de assistência parlamentar — Recusa de acesso — Excepção relativa à protecção dos objectivos das actividades de inspecção, inquérito e auditoria — Excepção relativa à protecção do processo decisório»]

(2011/C 211/49)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Ciarán Toland (Dublim, Irlanda) (representantes: A. Burke, solicitador, E. Regan, SC, e J. Newman, barrister)

Recorrido: Parlamento Europeu (representantes: H. Krück, N. Lorenz e D. Moore, agentes)

Intervenientes em apoio do recorrente: Reino da Dinamarca (representantes: B. Weis Fogh e C. Vang, agentes), República da Finlândia (representantes: J. Heliskoski, A. Guimaraes-Purokoski e H. Leppo, agentes); e Reino da Suécia (representantes: A. Falk, S. Johannesson e K. Petkovska, agentes)

Objecto

Pedido de anulação parcial da decisão do Parlamento Europeu de 11 de Agosto de 2008, referência A (2008) 10636, na medida em que recusa o acesso ao relatório n.º 06/02 do Serviço de Auditoria Interna do Parlamento, de 9 de Janeiro de 2008, intitulado «Auditoria sobre o subsídio de assistência parlamentar».

Dispositivo

1. A decisão do Parlamento Europeu de 11 de Agosto de 2008, referência A (2008) 10636, é anulada na parte em que recusa o acesso ao relatório n.º 06/02 do Serviço de Auditoria Interna do Parlamento, de 9 de Janeiro de 2008, intitulado «Auditoria sobre o subsídio de assistência parlamentar».
2. O Parlamento suportará as suas próprias despesas, bem como as despesas de Ciarán Toland.
3. O Reino da Dinamarca, a República da Finlândia e o Reino da Suécia suportarão as suas próprias despesas.

⁽¹⁾ JO C 32, de 7.2.2009.

Acórdão do Tribunal Geral de 7 de Junho de 2011 — Psytech International/IHMI — Institute for Personality & Ability Testing (16PF)

(Processo T-507/08) ⁽¹⁾

[*Marca comunitária — Processo de declaração de nulidade — Marca nominativa comunitária 16PF — Motivos absolutos de recusa — Carácter distintivo — Inexistência de carácter descritivo — Inexistência de sinais que se tornaram usuais — Inexistência de má-fé — Artigo 7.º, n.º 1, alíneas b) a d), e artigo 51.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 40/94 [que passaram a artigo 7.º, n.º 1, alíneas b) a d), e a artigo 52.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009]*]

(2011/C 211/50)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Psytech International Ltd (Pulloxhill, Reino Unido) (representantes: N. Phillips, solicitador, N. Saunders, barrister)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: A. Folliard-Monguiral, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Institute for Personality & Ability Testing, Inc. (Champaign, Estados Unidos) (representantes: G. Hobbs, QC, e A. Chaudri, solicitador)

Objecto

Recurso da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI, de 23 de Julho de 2008 (processo R 1012/2007-2), relativa a um processo de declaração de nulidade entre a Psytech International Ltd e o Institute for Personality & Ability Testing, Inc.

Dispositivo

1. É negado provimento ao recurso.
2. A Psytech International Ltd é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 19, de 24.1.2009

Despacho do Tribunal Geral de 24 de Maio de 2011 — Power-One Italy/Comissão

(Processo T-489/08) ⁽¹⁾

[«Acção de indemnização — Projecto co-financiado pelo instrumento financeiro LIFE+ — Desenvolvimento de um novo sistema de fornecimento de energia para utilização na telefonia móvel (projecto Pneuma) — Desvio de processo — Violação de requisitos formais — Inadmissibilidade»]

(2011/C 211/51)

Língua do processo: italiano

Partes

Demandante: Power-One Italy SpA (Terranova Bracciolini, Itália) (representantes: R. Giuffrida e A. Giussani, advogados)